



Publicado(a) no D.E.J.E.AL.
de 19/8 2020 pág. 2
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
DE 14 A 15 DE AGOSTO DE 2020

A zero hora do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Felini de Oliveira Wanderley, Maria Valéria Lins Calheiros, Silvana Lessa Omena, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**
PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600036-03.2018.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. **REQUERENTE:** PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSÃO PROVISÓRIA. **REQUERENTE:** ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. **REQUERENTE:** ANA CLÁUDIA BEZERRA. **ADVOGADO:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido Trabalhista Brasileiro - (PTB/AL), atinentes ao exercício financeiro de 2017, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600712-48.2018.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO - GOVERNADOR- ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **EMBARGANTE:** JOSAN LEITE PEREIRA BARROS. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300. **ADVOGADA:** FERNANDA MARIA CAVALCANTE GOMES - AL 16.275. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 485,90 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),

[Assinatura]